



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

ok

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 01 /2012,

## **AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA E REPASSE DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANHÃES E A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO – HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guanhães,

Faço saber que a Câmara de vereadores de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Guanhães autorizado a celebrar convênio de cooperação mútua e repasse de recursos financeiros com a Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo, mantenedora do Hospital Regional Imaculada Conceição, no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2012.

**§ 1º.** O presente convênio tem como escopo o repasse financeiro, por parte do Município de Guanhães, para a Associação de caridade Nossa Senhora do Carmo, como contrapartida à prestação de serviço de pronto atendimento aos municípios de Guanhães, clínicas de retaguarda e apoio diagnóstico.

**§ 2º.** O valor total a ser repassado para a Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo é de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), em 12 parcelas mensais no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**§ 3º.** O município de Guanhães deduzirá de cada parcela mensal, o valor correspondente à cessão de medicamentos, equipamentos, insumos e prestação de serviços que possam vir a complementar o objeto do convênio.

**Art. 2º** As despesas oriundas da presente lei serão custeadas pelos recursos vinculados às dotações consignadas no orçamento vigente, as quais também deverão figurar nos demais orçamentos vindouros.

**Art. 3º** O município poderá realizar os repasses autorizados no art. 1º, somente durante a vigência dos respectivos convênios celebrados com a instituição citada.

**Art. 4º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 1º de janeiro de 2012.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 27 de janeiro de 2012.

  
Osvaldo Castro Pinto

Praça Nélia Coelho Guimarães, 100 Centro Guanhães - MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501  
Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br  
CNPJ: 18.307.439/0001-27



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Chamamos a atenção dos Nobres Edis para a presente Lei, que viabiliza o repasse de recursos financeiros ao Hospital Regional de Guanhães, mantido pela Associação Nossa Senhora do Carmo.

Conforme a presente proposição, o repasse financeiro ao Hospital Regional de Guanhães perfaz um total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2012.

Esse valor é considerado pela Administração municipal suficiente para custear as despesas do Pronto Socorro do Hospital Regional de Guanhães, e visa também auxiliar na sua manutenção, de modo a propiciar um melhor atendimento aos usuários municipais de Guanhães, sendo que a transferência do numerário será por intermédio da Prefeitura Municipal de Guanhães, que necessita de abrir dotações orçamentárias.

Vale lembrar, que outros dez municípios da microrregião também contribuem para custeio do referido serviço.

Assim, acreditamos estar contribuindo para o desenvolvimento da nossa saúde e do social, criando novas oportunidades para a população que será direta e indiretamente abrangida e beneficiada.

Para acometer às despesas oriundas da presente Lei, serão consignados nas dotações existentes no orçamento vigente as quais também deverão figurar nos demais orçamentos vindouros.

Sendo o que se apresenta no momento, desde já agradecemos os Nobres Edis, confiando na aprovação da presente matéria, considerando a sua urgência e relevância.

Certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus insignes pares, submeto-o para processamento de urgência, dado à sua relevância.

Cordialmente,

  
Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal

Guanhães, 27 de janeiro de 2012.